



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 821, DE 23 DE fevereiro DE 1999

Dispõe sobre permissão de uso da Praça Félix Guisard

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica outorgada à ESCOLA JARDIM DAS NAÇÕES, permissão de uso, a título precário, na forma do que dispõe o § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, da Praça Félix Guisard, com a finalidade única desse logradouro ser conservado e mantido pela entidade em questão.

ARTIGO 2º - Os serviços ora autorizados compreenderão a conservação da praça, refilamento de grama, plantio, replantio de mudas e poda, a serem efetuados em época adequada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços de que trata o artigo anterior serão apoiados pelo Departamento de Serviços Urbanos da Municipalidade.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de fevereiro de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.


ANTONIO MÁRIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 23 de fevereiro de 1999.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA